

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, o cumprimento do artigo 12, da Lei nº 4.013, de 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre controle e bem-estar das populações animais, bem como sobre prevenção e controle de vetores, animais sinantrópicos e zoonoses no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO N° 713/2021

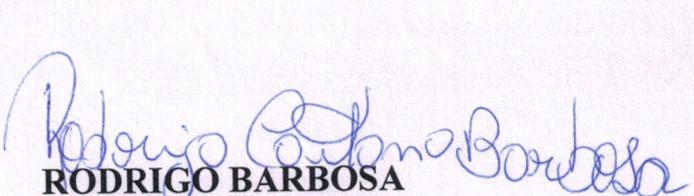
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao Setor de Zoonoses, o cumprimento da Lei nº 4.013, de 18 de julho de 2.016, que dispõe sobre controle e bem-estar das populações animais, bem como sobre prevenção e controle de vetores, animais sinantrópicos e zoonoses no município de São João da Boa Vista.

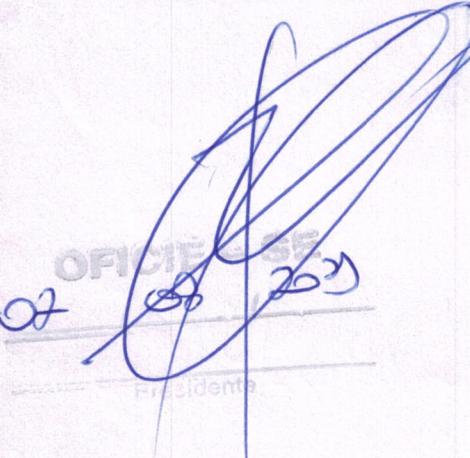
Em especial, solicito que seja cumprido com **URGÊNCIA** o seguinte artigo:

Art. 12 - Cabe ao proprietário dos animais as providências para remoção dos dejetos deixados pelos animais sob a sua responsabilidade nas vias e logradouros públicos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de julho de 2.021.


RODRIGO BARBOSA
VEREADOR - PSB


OFICIO
02 06/2021
Presidente

lUIZ PARAKI

ALINE LUCHETTA

Claudinei